



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS
(UNIDADE MINEIROS E UNIDADE DE TRINDADE)**

EDITAL N.º 002/2019

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professores substitutos para as Unidades de Mineiros e de Trindade, se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em preencher as vagas do Concurso Público – Edital 001/2019, apesar de abertura de vagas dos cadastros de reserva e ainda pela não aprovação ou comparecimento dos profissionais solicitados no Edital de Processo Seletivo 001/2019, no caso da Unidade de Mineiros, e para as vagas não preenchidas no Edital 009/2018, para o Campus de Trindade, bem como para em caráter temporário para o exercício do magistério superior, tudo nos termos da lei e ainda do Decreto Fundacional 048/2019 da Direção Geral da FIMES, levando-



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

se em consideração a iminência de um Concurso Público para efetivação de docentes nos cursos consolidados.

Art. 2º - Este processo de seleção será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional n. 94/2016 e 217/2018.

Art. 3º - A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do Edital (02 anos).

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

Art. 5º - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio de consulta por telefone (64 3672-5131) ou por e-mail (concurso@unifimes.edu.br).

REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro de Vagas, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993, sob pena de não ser concretizada a contratação.

Art. 7º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site www.unifimes.edu.br.

Art. 8º - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 9º - Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site www.unifimes.edu.br, e preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- b) Pagar a taxa de inscrição por meio do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato.

Art. 10 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 11 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12 - Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 13 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Art. 14 - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

Parágrafo Único – A devolução que se refere as letras “b” e “c” do presente artigo, somente será devolvido caso haja requerimento realizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame.

Art. 16 - As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, presencialmente ou via Correios, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.833-130), durante o período de **14/02/2019 e 20/02/2019, das 7h às 19h, de segunda à sexta, e das 07h às 12h, no sábado.**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Parágrafo Único. A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição será publicada no dia **21/02/2019**.

Art. 17 – As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova de Aptidão Didática, munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de condições especiais, presencialmente ou via Correios, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.832-130), durante o período de **14/02/2019 e 20/02/2019, das 7h às 19h, de segunda à sexta, e das 07h às 12h, no sábado.**

Parágrafo Único. A resposta aos requerimentos de condições especiais serão publicados no dia **21/02/2019**.

Art. 18 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

Art. 19 - O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 20 - É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Art. 21 - A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 22 – O período de inscrição será de 14 a 25 de fevereiro de 2019 (25/02 até às 17h), observando-se como limite para o pagamento da taxa de inscrição o dia 26 de fevereiro de 2019.

Art. 23 – A relação de inscrições Deferidas e/ou Indeferidas será dada a conhecer no dia 27 de fevereiro de 2019, no site www.unifimes.edu.br e murais da FIMES.

DAS VAGAS

Art. 24 – Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Quadro de Vagas, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo Único. O candidato portador de deficiência, nos termos da lei, deverá apresentar a Declaração constante do Anexo III devidamente preenchida e assinada, quando da contratação, sob pena de, não o fazendo, ser incluído nas vagas destinadas à concorrência universal.

Art. 25 - O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

QUADRO DE VAGAS
(UNIDADE DE MINEIROS)

Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina, Carga Horária Semanal e Número de Vagas.

Curso	Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Titulação Exigida	Disciplina (s)	Carga horária semanal mínima	Número de Vagas
Engenharia Ambiental e Sanitária	01	Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Especializando	- Impactos Ambientais de Alagamentos Urbanos; - Legislação Ambiental no Brasil; - Saneamento Básico; - Tratamento de Esgoto; - Riscos Ambientais.	06h	01



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Medicina	02	Biomedicina	Especializando	- Habilidades Médicas; - Tutoria.	06h	01
Medicina	03	Medicina (Clínico Geral)	Médico com inscrição ativa junto ao CRM ¹	- Habilidades Médicas; - Tutoria.	10h	04
Medicina	04	Medicina (Imunologista)	Médico com residência médica em imunologia ou Título de Especialista na área de atuação e inscrição ativa junto ao CRM ¹	- Tutoria.	10h	01
Medicina	05	Medicina (Cirurgião Geral)	Médico com residência médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista	- Tutoria.	10h	01



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

			na mesma área e inscrição ativa junto ao CRM ¹			
Medicina	06	Medicina (Cardiologista)	Médico com residência médica ou Título de Especialista em cardiologia e inscrição ativa junto ao CRM ¹	- Tutoria.	10h	01

¹ A exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

QUADRO DE VAGAS
(UNIDADE DE TRINDADE)

Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina, Carga Horária Semanal e Número de Vagas.

Curso	Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Titulação Exigida	Disciplina(s)	Carga horária semanal mínima	Número de Vagas
Medicina	07	Enfermagem	Especializando	- IESC; - Morfofuncional; - TBL.	06h	01
Medicina	08	Medicina (Nefrologista)	Médico com residência médica ou Título de Especialista na área de Nefrologia e inscrição ativa junto ao CRM ¹	- Tutoria; - TBL.	10h	02



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Medicina	09	Medicina (Generalista)	Médico com inscrição ativa junto ao CRM ¹	- Tutoria; - TBL.	10h	01

¹ A exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

TIPO DE EXAME

Art. 26 – O processo de seleção será realizado com a aplicação de **Prova de Aptidão Didática e Prova de Títulos**.

Art. 27 – Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão providenciar uma cópia impressa de seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas, e protocolá-lo junto à Banca Examinadora da Prova de Aptidão Didática, antes de iniciar a sua prova.

Parágrafo Único. A não entrega do Currículo Lattes, devidamente comprovado, acarretará na eliminação imediata do candidato, não lhe sendo permitido realizar a Prova de Aptidão Didática.

- Da prova de Aptidão Didática:

Art. 28 - A prova de aptidão didática será realizada nos dias **09 e 10 de março de 2019**, em local e data a ser definido e publicado no site.

Art. 29 – A prova de aptidão didática versará sobre os temas indicados no Anexo VI, deste Edital, podendo ser ministrada aula na forma de Metodologias Ativas.

Art. 30 - A aplicação da prova de aptidão didática obedecerá a ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão comparecer aos locais da prova no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros.

Parágrafo Primeiro. A relação de bancas, com o respectivo dia e horário, será divulgada no dia 07 de março de 2019, após a confirmação definitiva das Inscrições Deferidas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Parágrafo Segundo – A prova de Aptidão didática da Unidade de Mineiros serão realizadas na Unidade I, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO (Bloco F).

Parágrafo Terceiro – A prova de Aptidão Didática da Unidade de Trindade serão realizadas no Campus de Trindade, situado na Avenida Elisabete Marquês, n. 1743, Qd. 45, Lt. 19/20/21, Setor Maysa, Trindade – GO

Art. 31 - A prova de aptidão didática consistirá de uma aula-prova, a respeito do tema indicado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, e será realizada em sessão pública vedada aos demais candidatos. Todas as provas de aptidão didática poderão ser gravadas.

Art. 32 - Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática com Arguição (Anexo VII)**.

Art. 33 - Cada candidato, no início da sua aula, deverá entregar à Banca respectiva 03 (três) vias do plano de aula no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;
- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;
- VII. Duração da aula;
- VIII. Referências bibliográficas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 34 - O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de no máximo 30 (trinta) minutos, sob pena de, em não se observando esse limite de tempo, ser desclassificado do certame.

Art. 35 - Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

Art. 36 - A prova de aptidão didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova, não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.

Art. 37 - A nota da Prova de Aptidão Didática será divulgada no dia 11 de março de 2019, nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

- Da Prova de Títulos:

Art. 38 – Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida deverão entregar seu Currículo Lattes, devidamente comprovado, no início da Prova de Aptidão Didática, assinando o protocolo de entrega dos documentos à Banca Examinadora.

Art. 39 – A Prova de Títulos possui caráter meramente classificatório. Entretanto, a entrega da documentação junto à Banca Examinadora é condição determinante para a participação no processo de seleção.

Art. 40 – A Prova de Títulos será realizada nos dias 11 de março de 2019, no Prédio Administrativo da Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.830-133), em sessão aberta ao público.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 41 – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para professor substituto serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os avaliarão de acordo a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VIII), num total máximo de 100 pontos.

Parágrafo Primeiro. A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

Parágrafo Segundo. Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 5 anos (jan./2014 a jan./2019), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior.

Art. 42 - A nota da Prova de Títulos será divulgada no **dia 12 de março de 2019**, nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

Art. 43 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, bem como do material necessário para realização das provas.

Art. 44 - O candidato poderá utilizar-se de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática para professores.

Art. 45 - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES **não fornecerá nenhum tipo de material de apoio, como computador ou projetor, para a realização das provas, devendo o candidato providenciar seus próprios recursos.**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 46 - O horário de início das provas de aptidão didática para professores será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.

Art. 47 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização de qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

Art. 48 - Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados neste edital e/ou em comunicado.

Art. 49 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

Art. 50 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização das provas, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do concurso público.

Art. 51 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.

Art. 52 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;

- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 53 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 54 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

Art. 55 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 56 - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será o resultado da soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática mais a nota da prova de títulos), relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

Art. 57 – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 58 - O resultado oficial preliminar das provas será divulgado no dia 14 de março de 2019, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 59 - O resultado oficial final das provas será divulgado no dia 14 de março de 2019, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 60 - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova de aptidão didática;
- 3º) Maior nota na prova de títulos;
- 4º) O de maior idade.

Art. 61 – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, fotocopiados em 2 (duas) vias, devendo trazer os originais para que o responsável do departamento as autentique:

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação/Residência Médica (especialização/residência médica, mestrado ou doutorado, conforme exigência da



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

vaga). Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;

3. Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação;
4. Currículo Lattes, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia Cartão Caixa Econômica Federal;
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
10. 01 (uma) foto 3x4;
11. Comprovante de Endereço;
12. Atestado de Saúde ocupacional;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum (acompanhada da declaração constante no Anexo II);
14. Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo I).
15. Declaração de Portador de Deficiência (Anexo III), se for o caso.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 62 – A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 63 – O resultado final estará disponível no dia 14 de março de 2019, nos murais da FIMES e no site www.unifimes.edu.br.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

DOS RECURSOS

Art. 64 – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação do resultado preliminar nos murais da FIMES e no site www.unifimes.edu.br, ou seja, nos dias **12 e 13 de março de 2019**, protocolados pessoalmente (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.832-130) ou por e-mail (concurso@unifimes.edu.br), endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **das 7h às 19h**.

Parágrafo Único. A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidos por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 65 – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site www.fimes.edu.br, que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia.

Art. 66 – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes não serão conhecidos.

Art. 67 – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 14 de março de 2019, na internet, no site www.unifimes.edu.br.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 68 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

Art. 69 – Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial, disponível no site www.unifimes.edu.br.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 70 – O professor será contratado pelo número de aulas/módulos previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

Parágrafo Primeiro. O vencimento básico do professor substituto corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES.¹

Parágrafo Segundo. A contratação do professor substituto far-se-á no nível inicial da classe inicial da carreira do Magistério Público Superior da FIMES, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

Art. 71 – O Resultado final será disponibilizado no dia **14/03/2019** no site da FIMES www.unifimes.edu.br e nos murais, e os candidatos selecionados para as vagas oferecidas **poderão** ser **contratados a partir de 15/03/2019** até concluir o módulo/disciplina, ou até a

¹ Atualmente R\$ 171,59 (cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

realização de concurso público para professores efetivos, que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de até 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos aprovados ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.

Parágrafo Segundo - Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderá sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

Parágrafo Terceiro – Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula somente após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de até 02 (dois) dias após a homologação do certame.

Art. 72 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

Art. 73 – O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74 - Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site www.unifimes.edu.br e murais da FIMES.

Art. 75 - As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 76 – O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção:

Datas	Atividades
14 de fevereiro de 2019	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
14 a 20 de fevereiro de 2019 (segunda a sexta das 07h às 19h e sábado das 7h às 13h)	Período destinado à impugnação ao Edital
21 de fevereiro de 2019	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
14 a 25 de fevereiro de 2019	Período destinado às inscrições (As inscrições encerram às 17h do dia 25/02/19)
14 e 20 de fevereiro de 2019 (das 07h às 19h)	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição
21 de fevereiro de 2019	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição (www.unifimes.edu.br)
14 e 20 de fevereiro de 2019 (das 07h às 19h)	Período destinado aos requerimentos de condições especiais
21 de fevereiro de 2019	Análise e Parecer sobre os os pedidos de condições especiais (www.unifimes.edu.br)
26 de fevereiro de 2019	Último dia para o pagamento das inscrições
27 de fevereiro de 2019	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas (www.unifimes.edu.br)
28 de fevereiro e 01 de março (das 07h às 19h)	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições
07 de março de 2019	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (www.unifimes.edu.br)
07 de março de 2019	Divulgação da listagem de candidatos por vaga (www.unifimes.edu.br)
09 e 10 de março de 2019	PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA)
11 de março de 2019	Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática (www.unifimes.edu.br)
11 de março de 2019	Período destinado à Avaliação Pública de Títulos
12 de março de 2019	Publicação do resultado preliminar (www.unifimes.edu.br)



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

12 e 13 de março de 2019	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos
14 de março de 2019	Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos (www.unifimes.edu.br)
14 de março de 2019	Publicação do Resultado Final (www.unifimes.edu.br)

DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS PROFESSORES DO CURSO DE
MEDICINA

Art. 77 – Os professores aprovados e classificados para as vagas deverão participar de capacitação para o uso da metodologia ativa de aprendizagem Problem Based Learning – PBL, uma vez que o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina da UNIFIMES foi construído e é desenvolvido com base nessa metodologia.

Parágrafo Primeiro. A capacitação de que trata este artigo será ofertada pela própria UNIFIMES, sem custos para os participantes, em data a ser definida pela Instituição.

CASOS OMISSOS

Art. 78 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 094/2016, de 16/05/2016 e 217/2018, de 23/11/2018.

Mineiros/GO, 14 de fevereiro de 2019.

Comissão Organizadora
Edital 002/2019

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES